



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Ofício nº 58/2019

Referencia; Inquérito civil nº MPMG-0515.15.000032-8

Resposta ofício nº: 697/2019

A Ilma Promotora de Justiça da Comarca de Piumhi/MG

Dr^a GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO vem mui respeitosamente através deste, prestar os devidos esclarecimentos, conforme requerimento de apresentado pela D.D. Promotoria de Justiça.

Primeiramente tem a informar que concorda com praticamente todos os termos apresentados na proposta de TAC anexo ao ofício nº 697/2019, somente ao que se refere ao prazo que não será possível o seu cumprimento, que passa a justificar.

A Câmara Municipal independente de assinatura de termo de ajustamento de conduta informa que irá realizar a adequação às normas de acessibilidade, nos termos do parecer técnico CEAT-MPMG.

O planejamento desta casa era para que todas as adequações já estivessem em perfeito funcionamento, porém foi realizada uma licitação para a realização da obra em 12 de julho de 2019, conforme edital e ata de julgamento em anexo, não houve licitante vencedor.

O objeto da licitação era a adequação estrutural do prédio e instalação de um elevador.

Observamos que a dificuldade dos licitantes estava na aquisição e instalação do elevador.

Diante da dificuldade e privilegiando a concorrência, foi definido que será realizado nova licitação com dois itens, item 1; obra de adequação da infraestrutura do prédio; item 2; aquisição do elevador e instalação.

A licitação está prevista para ser publicada ainda esta semana (até dia 11 de outubro), e o prazo de execução da obra e instalação do elevador tem uma



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

previsão de 4 meses, após a publicação do edital será imediatamente encaminhada o extrato de publicação e o edital a esta promotoria.

Considerando os prazos comuns de uma licitação tipo pregão, da publicação do edital até a sua homologação (considerando a possibilidade de recursos) é de aproximadamente 45 dias.

Diante do exposto solicitamos a alteração do prazo para cumprimento do TAC apresentado, para que possa ser cumprido no prazo de 6 meses, a contar da data deste ofício.

Quanto a data para assinatura do TAC, solicitamos a possibilidade de alteração do horário ou da data proposta, pois no mesmo dia e horário tenho um compromisso firmado a mais de um mês.

Estamos a disposição para assinatura do TAC do dia 14 até o dia 17 de outubro, ou até mesmo no dia 18 porém a partir das 16 hora. Caso não seja possível a alteração de data e horário para a assinatura do TAC faremos todos os esforços possíveis para alteração da agenda, para comparecer na data e horário designado.

Na ocasião, reitera a V. Ex^a. os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 08 de outubro de 2019.

HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio